



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2001

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 01



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Cecília Meireles em atendimento ao instrumento de Repasse nº 4106106100/2023, celebrado entre a ITAIPU - Binacional e o Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Pelo presente **Instrumento de Aditivo Contratual**, que possui como partes, de um lado, o **Município de Conselheiro Mairinck-PR**, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **O. S. SOUZA & SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.569.488/0001-75, com sede na Rua Dr. Domingos Modena, nº 25, Vila Rondon, Jacarezinho/PR, telefone (43) 3525-7115, neste ato representada pela Sra. Jocelaine Maria Falasca de Souza, portadora do RG nº 8.297.437-7 e do CPF nº 004.712.159-96, residente e domiciliada no mesmo endereço da sede, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

1.1. As partes acordam em acrescentar ao valor originalmente contratado, constante do Contrato Administrativo nº 067/2024, o montante de **R\$ 50.222,71 (cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**.

1.2. O presente acréscimo corresponde a **9,94%** sobre o valor inicialmente pactuado, sendo devidamente justificado pela necessidade de **adequações técnicas e complementações essenciais** à plena execução do objeto contratual.

1.3. Este termo aditivo observa os **limites e condições previstos na legislação vigente**, especialmente no que se refere ao acréscimo de valor, assegurando a **economicidade, eficiência e legalidade** da despesa pública.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2001

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 02



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Atendendo à solicitação da CONTRATADA e considerando a variação do Índice de Preços de Obras Públicas (IPOP) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, será aplicado reajuste de **5,0055%** sobre o saldo contratual ainda não executado e não faturado, a contar da data-base do orçamento.

2.2. Em decorrência do reajuste mencionado, o valor total do contrato será acrescido em **R\$ 5.544,06 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

05 – Secretaria Educação
002 – Ensino Fundamental
12.361.0005.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.01.05 – Escolas/Colégio
2110 – Fonte 000, 2121 – Fonte 1072.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 09 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2001

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 03



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Diretora do Departamento Municipal de Educação
Telma Giovana Moraes Montalde

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ nº 17.569.488/0001-75
Representante legal: Jocelaine Maria Falasca de Souza
CPF nº 004.712.159-96